



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 050/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao (26/09/2022) vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às (09h00min) nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Sousa Soares, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências". Concluída a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei 050/2022, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre a mesma. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime Especial Projeto de Lei em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei, o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário realizasse a leitura do Parecer nº 071/2022, o qual dizia o seguinte: O presente Projeto de Lei vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 734.105,12 (Setecentos e trinta e quatro mil cento e cinco reais e doze centavos), do valor total do Orçamento da Despesa autorizado pela Lei Municipal nº 932/2021, observado o objeto de sua vinculação (fonte de recurso). Frisando ainda após estudo e

Luciano Barbosa Belém
Sirleide Maria da Hora Jorge
Paulo Schuh
Elizeu Sousa Parga



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

análise do referido projeto de Lei na Comissão Permanente Única onde os membros estudaram e deram seu o apóio para o parecer favorável ao projeto em destaque. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 050/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão**, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre o mesmo. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre.** Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima **Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 26/09/2022, às 09h10min.** **Eu, Simone Gonçalves de Paula**, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER

DAIANE BARBOSA BELÉM

ELIZEU SOUSA PARGA

JOSE SOARES DE SOUSA

LUCIANO SANTOS COSTA

MARIO RODRIGUES VALADARES

MAURICIO RIBEIRO PINTO

PAULO SCHUH

SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE